



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.939, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO  
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	
<b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
<b>Função:</b> 26 Transporte	
<b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana	
<b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	
<b>Projeto:</b> 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim	
<b>Produto:</b> Unidade.	
<b>Exercício:</b> 2024	R\$ 50.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
<b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.	

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos	
<b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos	
<b>Função:</b> 26 Transporte	
<b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana	
<b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Projeto:** 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2024 R\$ 50.000,00

**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Meta:** Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 50.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 50.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	R\$ 0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 3.066.457,21	R\$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**Meta:** Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização de seus testes.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0711.804 R\$ 25.000,00

**Total da Suplementação R\$ 25.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det 804)	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### LEI Nº. 1.939, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 26 Transporte  <b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana  <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário  <b>Projeto:</b> 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 50.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  <b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 26 Transporte  <b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana  <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário  <b>Projeto:</b> 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 50.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  <b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 50.000,00

**Total da Suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	R\$ 0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 3.066.457,21	R\$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.940, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.509,83 (um mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 04 Departamento de Tesouraria

PROJETO: 2.021 Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.01.0701 R\$ 1.509,83

**Total da Suplementação R\$ 1.509,83**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e serviços Rodoviários

(163) 4.4.90.51.00.00.01.0701 Obras e Instalações R\$ 1.509,83

**Total anulação R\$ 1.509,83**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 84, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.951, de 05 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 186.011,50 (cento e noventa e seis mil e onze reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos**Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00.00.02.0755 R\$ 186.011,50**Total da Suplementação R\$ 186.011,50**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.951/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.